



## RESUMO DA ATA Nº 20/2014

### **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 13 de outubro de 2014.

#### **----- PRESENÇAS -----**

##### **----- Presidência da reunião: -----**

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

##### **----- Vereadores presentes: -----**

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

##### **----- Secretário/a: -----**

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

#### **----- HORA DE ABERTURA -----**

----- Dez horas e sete minutos. -----

#### **----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2014 -----**

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Abstiveram-se nesta deliberação o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo, e o senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, porquanto não estiveram presentes na reunião ordinária em referência. -----



-----Votaram a favor os senhores vereadores, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, que presidiu à reunião em referência.-----

**----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

-----Operações Orçamentais: 2.219.531,02 € (dois milhões duzentos e dezanove mil quinhentos e trinta e um euros e dois cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 383.104,34 € (trezentos e oitenta e três mil cento e quatro euros e trinta e quatro cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.<sup>o</sup>, do anexo I, da Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.<sup>o</sup> 11, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, não foram abordados quaisquer assuntos. -----

**-----ORDEM DO DIA-----**

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2014 – PROCESSO B-2-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

**-----ASSUNTOS DIVERSOS-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM VISEU DÃO LAFÕES E AFINS, NOS TERMOS ACORDADOS NO PROTOCOLO DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 DO AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor presidente, de 26 de setembro último, relativo à autorização da contratação do fornecimento em referência, tendo sido escolhido o procedimento de concurso público, denominado “Concurso



público para aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal para as instalações dos municípios da CIM Viseu Dão Lafões e afins”, ratificando também a proposta de deliberação adoptada, nos termos acordados no protocolo de 23 de setembro de 2014 do agrupamento de entidades adjudicantes. -----

**-----PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS REFERENTE À SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – CONHECIMENTO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º, da lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime financeiros das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), a câmara municipal tomou conhecimento do presente parecer emitido pelo revisor oficial de contas referente à situação económica e financeira do município de Mangualde (1.º semestre 2014).-----

**-----ADITAMENTO AO CONTRATO MÚTUO CELEBRADO EM 21 DE JANEIRO DE 2013 ENTRE A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO VALE DO DÃO E ALTO VOUGA, CRL E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE NO ÂMBITO DA REDUÇÃO DO RESPECTIVO “SPREAD” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor presidente da câmara, de 25 de setembro de 2014, aceitando e concordando com a deliberação do conselho de administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Dão e Alto Vouga, CRL relativa à redução do “spread” de 6,35% para 5,00% no âmbito do contrato de empréstimo n.º 56054775438, celebrado em 21 de janeiro de 2013 com este município, alterando-se assim a n.º 1 da cláusula terceira, de acordo com a adenda de alteração ao contrato inicial agora apresentada. Este assunto deverá ser submetido ao órgão deliberativo para aprovação. -----

**-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A CASA DO POVO DE CHÃS DE TAVARES REFERENTE À CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE SETEMBRO DE 2014 ATÉ FINAL DO ANO LETIVO EM CURSO – APROVAÇÃO -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo a celebrar com a Casa do Povo de Chãs de Tavares e o município de Mangualde referente à cedência de instalações para funcionamento do Jardim de Infância daquela localidade, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2014 e até final do ano letivo 2014/2015. -----



**-----ADENDA AO PROTOCOLO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE MANGUALDE CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E A AUTARQUIA EM MARÇO DE 2011- APROVAÇÃO -----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.-----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA, POR EMPRÉSTIMO, DE VIATURA ELÉTRICA A FIM DE SER UTILIZADA PELOS EFETIVOS DO POSTO TERRITORIAL DE MANGUALDE DA GNR – APROVAÇÃO-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.-----

**-----REABILITAÇÃO DE OUTROS RESERVATÓRIOS / R<sub>2</sub> – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA-----**

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia, tendo em consideração a justificação apresentado pelo senhor vice-presidente, Eng.º Joaquim Patrício.-----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----**

**----- Requerente: Deolinda de Oliveira Tavares dos Santos e outros – Processo 02/2014 -----**

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão da certidão que comprove que o edifício destinado a habitação sito em Aldeia Nova, Rua Principal – n.º 15, freguesia de Santiago de Cassurrães (extinta), registado na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 2503 e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 798, reúne condições para se constituir em regime de propriedade horizontal por estarem cumpridos os requisitos previstos no Código Civil para o efeito, conforme relatório anexo e peça desenhada (folhas 37 a 39). -

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE CÉLIA MARIA FIGUEIREDO ÓRFÃO DA COSTA, NOS PRÉDIOS SITOS EM TABOSA, FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR**



**MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo 50/2014-----**

-----Terminada a explanação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a notificação comunicada ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito do pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização apresentado por Célia Maria Figueiredo Órfão da Costa, nos prédios rústicos registados na matriz predial sob os números 736, 739, 756 e 522, da freguesia de Fornos de Maceira Dão, concelho de Mangualde. -

**-----CONCESSÃO DA SEPULTURA N.º 53, DO TALHÃO N.º 6, DO CEMITÉRIO MUNICIPAL N.º 1 – DECISÃO-----**

**-----Requerente: Maria Isabel Borges dos Santos Andrade -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a referida informação emitida pelos serviços técnicos do setor de património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar a concessão a Maria Isabel Borges dos Santos Andrade, da sepultura n.º 53, do talhão n.º 6, do cemitério municipal n.º 1 (cemitério velho), pelo valor de 1.721,42 € (mil setecentos e vinte e um euros e quarenta e dois cêntimos), valor definido como preço base de licitação para a referida hasta pública realizada na reunião ordinária de 14 de abril de 2014. -----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----



-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões, a câmara municipal prestou esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto: -----

**-----MARIA DE ASCENSÃO – PEDIDO DE SOLUÇÃO PARA OS CORTES DOS DRENOS POR PARTE DO VIZINHO - PROCESSO C-11 -----**

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Maria de Ascensão, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários – n.º 15, em Mangualde, solicitando solução para os cortes dos drenos por parte do vizinho.-----

**-----ENCERRAMENTO -----**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos. -----